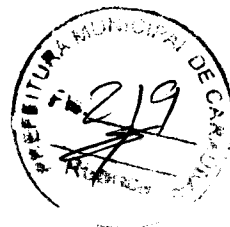




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29



ATO AUTORIZATIVO

Analizando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Subsecretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a JR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.195.791/0001-74, com um valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para referida contratação.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, ""B", "C" e "D", da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, em caráter continuado, destinados à gestão das obras públicas municipais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 01 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO Assinado de forma digital por
ALVES:08953111439 PAULO GIVAGO BARRETO
ALVES:08953111439

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente